

LEI Nº 4.060 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Senhor Bom Jesus – Asilo São Vicente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.339/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Senhor Bom Jesus – Asilo São Vicente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.040, de 02 de fevereiro de 2015, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º. O Termo de Aditamento a ser firmado será coberto com recursos de origem municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração